

e um centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 18.657,31 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de abril de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 125/15  
(PROCESSO Nº 410022013-00)**

(Acórdão nº 25.596, de 18.09.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.755, de 24.10.14)

De Notificação, do senhor Waldemir Ferreira da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Waldemir Ferreira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata, exercício financeiro de 2013, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 2.251,27 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 251,27 (duzentos cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de abril de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 126/15  
(PROCESSO Nº 1370012005-00)**

(Resolução nº 11.586, de 04.09.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.746, de 10.10.14)

De Notificação, do senhor Antônio Armando Amaral de Castro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Antônio Armando Amaral de Castro, Prefeito Municipal de Marituba, exercício financeiro de 2005, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (30) trinta dias, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de abril de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 127/15  
(PROCESSO Nº 520012003-00)**

(Resolução nº 11.498, de 20.05.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.746, de 10.10.14)

De Notificação, do senhor Dulcídio Ferreira Pinheiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dulcídio Ferreira Pinheiro, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, prestação de contas do exercício financeiro de 2003, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 695.184,26 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de abril de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 128/15  
(PROCESSO Nº 1190022008-00)**

(Acórdão nº 25.713, de 07.10.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.774, de 24.11.14)

De Notificação, do senhor Aguilar Bozi.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aguilar Bozi, Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de abril de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 129/15  
(PROCESSO Nº 1034092010-00)**

(Acórdão nº 25.434, de 19.08.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.769, de 17.11.14)

De Notificação, da senhora Luciana Sousa de Queiroz.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Luciana Sousa de Queiroz, Responsável pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de São João de Pirabas, prestação de contas do exercício 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de abril de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 130/15  
(PROCESSO Nº 1200012001-00)**

(Resolução nº 11.593, de 09.10.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.769, de 17.11.14)

De Notificação, do senhor Valciney Ferreira Gomes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Valciney Ferreira Gomes, Prefeito Municipal de Palestina do Pará, prestação de contas, exercício 2001, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de abril de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 131/15  
(PROCESSO Nº 1240022007-00)**

(Acórdão nº 25.545, de 09.09.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.774, de 24.11.14)

De Notificação, do senhor Nivaldo de Sousa Setúbal.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Nivaldo de Sousa Setúbal, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, prestação de contas do exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, as importâncias de R\$ 15.809,04 (quinze mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos, já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), referentes a multa aplicada por administração financeira. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de abril de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**Protocolo 819233**

**EDITAIS DE CITAÇÃO 301 A 337/2015/TCM  
EXCETO: EDITAL 307/2015**

Publicações: 15/04, 22/04 e 24/04/15.

Edital nº 301/2015/4ª Controladoria/TCM

(Processo nº 100012009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Aveiro, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 100012009-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 302/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 100012009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Aveiro, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 100012009-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 303/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 104232009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aveiro, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 104232009-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 304/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 104312009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aveiro, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 104312009-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 305/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 104492009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pelo FUNDEB do Município de Aveiro, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 104492009-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM